

PROJETO DE LEI nº 39/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA

3.3.90.39 – 562 – 1063 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 87.480,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Anulação de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 543 - 1063 – Obras e Instalações R\$ 87.480,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vitorino, 22 de outubro de 2024.

Marciano Vottri

Prefeito

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 39/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos provável excesso de arrecadação para suprir despesas conforme Lei 14399/2022 Aldir Blanc Política Nacional Fomento à Cultura conforme protocolo 6659/2024.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de outubro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito